



48
m/m

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORE-ES**

DESPACHO

Com base nas fundamentações expostas através do Parecer Jurídico retro, eu, Marcelo Marino Simonetti, na qualidade de Diretor-Presidente deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo, com base no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 2021, **ADJUDICO** o objeto da referida Inexigibilidade Eletrônica nº 05 /2025, nos seguintes termos:

ITEM	VALOR	FAVORECIDO	CNPJ	ENDEREÇO
Serviços postais	R\$ 187.049,23	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Superintendência Estadual de Operações no Espírito Santo	34.028.316/0012-66	Avenida Leitão da Silva, Nº 2730, Santa Luzia, Vitória/ES, CEP 29045-200

Ademais, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo, por estar em consonância com a fundamentação legal disposta no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133 de 2021, conforme orientação contida no parecer jurídico.

Ainda, na oportunidade, designo o(a) funcionário(a) Helen Caldeira, como fiscal titular da presente contratação e designo (o)a funcionário(a) Bernado Cruz Abreu Pereira como fiscal suplente da presente contratação, conforme Portaria 07/2024.

Desta forma, dê ciência aos designados.

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2025.


Marcelo Marino Simonetti
Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580
Diretor-Presidente do Core-ES

Marcelo Marino Simonetti
Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580
Diretor-Presidente do Core-ES